



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 271, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando que a servidora permaneceu afastada das suas funções para atividade política conforme concedido pela Portaria nº 331, de 14 de agosto de 2020 e foi reintegrada a pedido conforme portaria 436, de 24 de novembro de 2020.

Considerando Parecer Jurídico nº 123/2022 em anexo,

RESOLVE

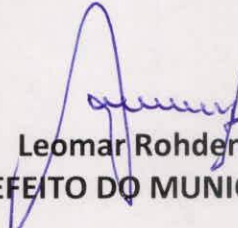
Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de janeiro de 2019 a maio de 2022, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9457-9/1	Lisa Andreia Hanzen	Colaborador de Execução II	28/01/2019

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2570
de 10 / 05 / 22 FL. _____
Visto 